



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4632 , DE 25 DE ABRIL DE 1990.

Muda a denominação de escolas multigraduadas no Município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/0644, de 24 de abril de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - As escolas multigraduadas, abaixo especificadas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Escola Multigraduada dos Migrantes, localizada no Nuar Mirante da Serra, Município de Ouro Preto do Oeste, criada através do Decreto nº 1.243, de 27.07.81, para Escola de 1º Grau "Migrantes";

- Escola Multigraduada Pioneira, localizada no Nuar Teixeiraópolis, Município de Ouro Preto do Oeste, criada através do Decreto nº 1.243, de 27.07.81, para Escola de 1º Grau "Pioneira";

- Escola Multigraduada Tubarão, localizada no Nuar Vale do Paraíso, Município de Ouro Preto do Oeste, criada através do Decreto nº 1.243, de 27.07.81, para Escola de 1º Grau "Tubarão";

- Escola Territorial Multigraduada Maria Goretti, localizada no Nuar Nova União, criada através do Decreto nº 898, de 05.04.78, para Escola de 1º Grau "Goretti".

Publicado no Diário Oficial nº 2029 de 27 de Abril de 1950

Decreto nº 4632, de 25 de Abril de 1950

Mada a denominação de
colis multigradas
Município de Santa Fé
do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso
de Constituição Federal, e conforme consta de processo nº
101404, de 24 de abril de 1950, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - As escolas multigradas,
entre as mencionadas, passam a vigorar com as seguintes deno-

- Escola Multigrada dos Mirantes,
situada no km 14, Município de Serra, Município de Serra, Estado
de Goiás, criada através do Decreto nº 1.241, de 27.07.51, para
a escola de 1º grau "Mirantes";

- Escola Multigrada Pioneira, localizada
no km 14, Município de Serra, Município de Serra, Estado de
Goiás, criada através do Decreto nº 1.243, de 27.07.51, para
a escola de 1º grau "Pioneira";

- Escola Multigrada Taboão, localizada
no km 14, Município de Serra, Município de Serra, Estado de
Goiás, criada através do Decreto nº 1.242, de 27.07.51, para
a escola de 1º grau "Taboão";

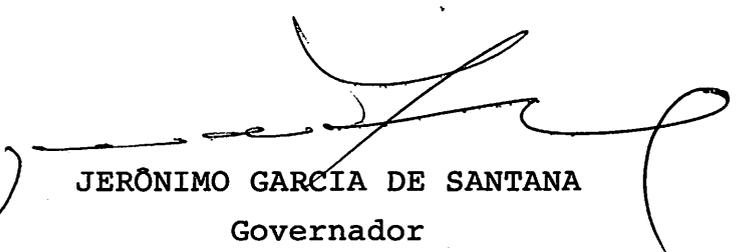
- Escola Territorial Multigrada, localizada
no km 14, Município de Serra, Município de Serra, Estado de
Goiás, criada através do Decreto nº 1.244, de 27.07.51, para
a escola de 1º grau "Territorial".



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador